

Prefeitura Mun. de Cunha	
Fls:	
Rubrica:	

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

# **PREÂMBULO**

A **Prefeitura Municipal de Cunha** torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 055/2009, de 12 de setembro de 2009.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

O PREGÃO será realizado dia <u>27 DE JANEIRO DE 2022</u>, com início às <u>08h30min</u>, na Escola Municipal Benedito Aguiar Sant'anna, com endereço na Rua Daher Pedro, 445, Areão, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, quando deverão ser apresentados, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

O edital poderá ser retirado na **Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Cunha** – localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, e-mail: licitacao@cunha.sp.gov.br, telefone/fax: (12) 3111-2302. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet http://www.cunha.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I Termo de Referência;
- II Minuta de Contrato;
- III Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI Modelo de Declaração de Disponibilidade
- VII Modelo de Declarações Complementares
- VIII Modelo de Proposta Comercial.

#### 1. CONSIDERAÇÃO INICIAL



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

**1.1-** O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

#### 2. PARTICIPAÇÃO

- **2.1 -** Poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
- 2.2- Não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.2.3** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e súmula 51 do TCESP:
- 2.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 2.2.5- Que não possuírem ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

#### 3. CREDENCIAMENTO

- **3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- **3.1.1-** Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **a1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto:
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- **e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- **f)** Será admitido apenas **1**(um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;
- g) Os documentos para credenciamento poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo



Prefeitura Mun. de Cunha	
Fls:	
Rubrica:	

estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada <u>FORA</u> dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

**3.1.3-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações estipuladas pela Lei Complementar 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (**Proposta**) e nº. 2 (**Habilitação**);

**3.1.4.-** Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar declaração que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo IV bem como Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual, ou qualquer outro documento que comprove a condição.

# 3.2 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**3.2.1.**A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022 Denominação da empresa: CNPJ:

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR

Envelope nº 2 - Habilitação Pregão Presencial nº \_\_\_/2022 Denominação da empresa: CNPJ:

**OBJETO:** TRANSPORTE ESCOLAR

# 4. PROPOSTA

- **4.1** A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador;
- **4.2** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;
- **4.3** Deverão estar consignados na proposta:
- **4.3.1** A nome completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, email (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;
- **4.3.2 Valor unitário do quilômetro e valor total** em algarismos indo-arábicos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, descritas no **Anexo I Termo de Referência.**
- a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado <u>COM PRECISÃO DE DUAS</u> <u>CASAS DECIMAIS</u>;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;
- **4.3.3** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação:
- **4.3.4** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

# 5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

- 5.1- Para a habilitação de todos os licitantes as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:
- **5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:
- a) Em se tratando de sociedades empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital;
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 5.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei<sup>1</sup>, mediante a apresentação de:
- b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- b2) Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual ou Declaração de não incidência assinada pelo representante (legal ou procurador) do licitante, sob as penas da lei;
- b3) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS:
- d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeitos negativo (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011:
- e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- e.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa:
- e.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

# 5.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para as empresas em Recuperação Judicial, poderá ser apresentada a certidão positiva, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, de acordo com a Súmula 50 do TCESP.

# 5.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo V);
- **b)** Declaração de disponibilidade de veículos para a execução do objeto da licitação, sob pena de responsabilização nos termos da lei, conforme Anexo VI;
- c) Declaração de responsabilidade de acordo com o modelo constante no Anexo VII do Edital.

# 5.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **5.2.1** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **5.2.2** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **5.2.3** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **30 (trinta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **5.2.4** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz:
- **5.2.5** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante:
- **5.2.6** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará, efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;
- **5.2.7. -** Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

# 6. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.
- **6.2** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a **Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.**
- **6.3** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- **6.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 6.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **6.4.2** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes:
- **6.4.3** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **6.5** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

- **6.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **6.6.1** Seleção da proposta **EXEQUÍVEL** de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela;
- **6.6.2** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **6.6.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta **EXEQUÍVEL** de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de precos:
- **a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **6.7 -** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.
- **6.8 -** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **6.9 -** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- **6.9.1 -** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **6.9.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim como o microempreendedor individual MEI, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
- **a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e Decreto Federal 10.273/2020 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5**(cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- **b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- **b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- **6.9.3 -** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.9.4 -** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarse-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.9.1.
- **a)** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 6.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- **6.10** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **6.11** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

- **6.12** O Pregoeiro deverá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **6.13** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.14** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- **6.15** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **6.16** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos, documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **6.17** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- **6.18** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.
- **6.19** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **6.20** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- **6.21** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

#### 7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **7.1** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que elaborará relatório para autoridade competente que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior a Sessão Pública.
- **7.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cunha, localizada na Pça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, em horário de expediente.
- 7.2.1-Admite-seimpugnaçãoporintermédiodee-
- mailficandoavalidadedoprocedimentocondicionada à apresentação do original no prazo de24 horas:
- **7.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame;
- **7.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas;
- **7.4** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

#### 8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**8.1 -** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões,



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos;

- **8.1.1** -A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **8.1.2** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- **8.1.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **8.1.4** Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cunha, localizada na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.
- **8.1.5** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

# 8.2 - DA ADJUDICAÇÃO

- **8.2.1** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
- **8.2.2 -** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

# 8.3 - DA HOMOLOGAÇÃO

- **8.3.1 -** Compete à autoridade competente homologar o Pregão.
- **8.3.2 -** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

#### 9. CONTRATO E CONTRATAÇÕES

- **9.1** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, cuja **minuta** integra este Edital, e será subscrito pela autoridade que assinou o edital.
- **9.2** O Contrato deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, das quantidades e das condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- **9.3** O Contrato deverá ser assinado pelos vencedores no prazo de **10 (dez) dias úteis**, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da convocação. O contratado que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, estará incurso nas sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.4 Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a publicação do Contrato.
- **9.5 O contrato vigerá por todo o ano de 2022**, ou seja, até 31 de dezembro de 2022, admitindo-se, por tratar-se de serviços de natureza contínua prorrogações por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses corridos e consecutivos, nos moldes do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
- **9.5.1.** Ocorrendo a prorrogação do prazo contratual, o reajuste contratual será aplicado após decorridos 12 meses da assinatura do contrato e serão corrigidos de acordo com o IPCA-IBGE acumulado no período, ou percentual acordado entre as partes, não podendo ser superior ao índice acumulado no período.
- **9.6 -** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

- **9.7** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Contrato cancelado quando:
- 9.7.1 Descumprir as condições do Contrato;
- **9.7.2** Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- **9.7.3** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, de acordo com a Súmula 51 do TCESP.
- **9.8** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **9.9 -** Os fornecedores incluídos no Contrato estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e no próprio Contrato.
- **9.10 -** É vedado à CONTRATADA subcontratar totalmente ou parcialmente o objeto dessa licitação.
- **9.11 -** Ocorrendo o aumento ou diminuição da quilometragem da linha adjudicada, será reajustado ou suprimido o valor do contrato, sempre respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65, I, a, b; II, b e d; e § 1º da Lei 8.666/93.
- **9.12 -** Extinguindo os alunos da linha, a Administração poderá, após apresentar justificativa e assegurar o contraditório e a ampla defesa, rescindir o contrato, conforme previsão do art. 58, II; art. 78 XII e parágrafo único; e art. 79, I da Lei 8.666/93.
- **9.13 -** Em caso redução do número de alunos da linha, e havendo viabilidade técnica e operacional, a Administração poderá remanejar os alunos da linha com menor número de alunos para uma linha com maior número de alunos, podendo a Administração, após apresentar justificativa e assegurar o contraditório e a ampla defesa, unilateralmente, rescindir o contrato da linha suprimida, conforme previsão do art. 58, II; art. 78, XII e parágrafo único; e art. 79, I da Lei 8.666/93.
- **9.14** Caso não haja a prorrogação ou a celebração de novo convênio de transporte com o Governo do Estado de São Paulo, a Administração, após apresentar justificativa e assegurar o contraditório e a ampla defesa, unilateralmente, rescindir o contrato, conforme previsão do art. 58, II; art. 78, XII e parágrafo único; e art. 79, I da Lei 8.666/93.
- **9.15 -** Após homologação do certame, o adjudicatário deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, quando convocado para assinatura do Contrato, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, podendo ser prorrogado por até igual período, os documentos enumerados no anexo I Termo de Referência.

# 10. DOS CONDUTORES E MONITORES

- **10.1.** O condutor deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.
- **10.2**. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo XIII e Portaria DETRAN 1310/2014:
  - Ter idade superior a 21 (vinte e um anos);
  - Apresentar habilitação na categoria "D" ou "E";
  - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os 12 (doze) últimos meses, no qual deverá ser apresentado Cópia do Prontuário do condutor.
  - Ter sido aprovado em curso especializado para o transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN, em vigência, devendo apresentar o certificado emitido pela autoridade competente.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, conforme preconiza o art. 329 da Lei 9.503/97- Código deTrânsito Brasileiro: art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os artigos 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.
- Outras exigências da legislação de trânsito.
- **10.3. -** O monitor do transporte escolar obedecerá ao disposto na Resolução SE nº 28, de 12/05/2011 e deverá:
  - Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
  - Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, conforme preconiza o art. 329 da Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro, citado no subitem acima.
- **10.4.** Caberá ao motorista e ao monitor:
  - Zelar para que os alunos permaneçam sentados, usem corretamente o cinto de segurança para que o número de alunos não exceda a capacidade de assentos do veículo.
  - Zelar para que os alunos subam e desçam do veículo nos locais indicados no contrato
  - Manter a porta do veículo fechada, durante o percurso.
- **10.5.** -Os condutores dos veículos deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser expedidas pelos órgãos normatizadores e demais normas constantes deste edital.
- **10.6.** -Na linha que transportará aluno do ensino fundamental das séries iniciais e/ou da educação infantil, nas viagens de ida e volta, deverá ser disponibilizado um monitor para acompanhamento dos alunos, às expensas da contratada, sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.
- **10.7.** Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito, somente podendo conduzir veículos escolares previamente aprovados pelo Município, mediante autorização específica, precedida da comprovação de suas condições, emitindo a Administração autorização específica, que o condutor utilizará em forma de crachá.
- **10.8.** -Sempre que houver ingresso de novos condutores/monitores, estes deverão submeterse aos mesmos procedimentos especificados no item anterior.

#### 11. DOS VEÍCULOS

- **11.1.** Durante a vigência da prestação dos serviços, a idade dos veículos deverá seguir a legislação municipal que regulamenta o transporte escolar e na ausência de regulamento específico, contados a partir da data do seu primeiro licenciamento, não poderão exceder **15 (quinze) anos de uso**, nos termos da Lei Municipal nº 1.713/2019, a contar da data de sua fabricação, devendo apresentar bom estado de conservação, limpeza e funcionamento, assumindo toda e qualquer eventual manutenção do mesmo, devendo apresentá-lo à vistoria do Município sempre que expressamente convocado
- **11.2.** Veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal no 9.503 de 23.09.97, Capítulo XIII, exigindo-se, para tanto:
  - · Registro como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel;
  - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
  - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, padrão Helvética Bold, em preto, com altura de 20 (vinte) a 30 (trinta) centímetros (em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas); sendo admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo), devidamente verificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO
- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- Cintos de segurança em número igual à lotação;
- Extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico, com capacidade de acordo com o veículo, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros;
- Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- Todos os demais equipamentos obrigatórios e requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no CTB e Resoluções do CONTRAN/DETRAN-SP, conforme Portaria nº 1.310, de 01/08/2014.
- Para automóvel com tração integral, a faixa será de 20 (vinte) centímetros de largura e
  o dístico ESCOLAR com altura de 10 (dez) centímetros, mantido o padrão da fonte e
  das cores; os vidros e as travas das portas devem ter seu acionamento por controle
  central de uso exclusivo do condutor e as portas traseiras devem ser equipadas com
  trava de segurança suplementar (trava para crianças).
- **11.3.** -A Autorização para Transporte de Escolares emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (artigos 136 e 137 da Lei Federal nº 9.503, de 02/09/1997).
- **11.4.** Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares devem estar equipados com dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, em conformidade com a Resolução CONTRAN 504, de 20 de outubro de 2014.
- **11.5.** Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão atender a todas as exigências da legislação e regulamentos de trânsito, atuais ou que venham a ser expedidas pelos órgãos normatizadores e demais normas constantes deste edital.
- **11.6.** Os veículos do transporte escolar deverão apresentar tempo máximo de **15 (quinze) anos** de uso, nos termos da lei municipal nº 1.713/2019, além de boas condições de uso e com todos os seus itens de segurança em perfeito estado de uso, condições que serão vistoriadas pela prefeitura e/ou pelo órgão de trânsito competente de 06 (seis) em 06 (seis) meses, ou em prazo menor, a critério da autoridade, durante a vigência do contrato.
- **11.7.** Enquanto perdurar a Pandemia de COVID-19, os veículos do transporte escolar deverão atender os "Protocolos sanitários para funcionamento de estabelecimentos escolares em São Paulo", naquilo que for pertinente.
- **11.8.** Caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas.
- **11.9.** O município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, algum defeito que comprometa a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável ou pelo Município.
- **11.10.** Os veículos de transporte escolar, antes de iniciar a prestação de serviço, devem ser submetidos à Inspeção Semestral Veicular, para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança DETRAN, nos termos da legislação do art. 136 do Código Brasileiro de Trânsito.
- **11.11.** Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos poderão ser inspecionados pelo Município, sempre que este entender necessário, para verificação do cumprimento das exigências dispostas nesse edital de licitação e nos contratos e, em especial,



Prefeitura Mun. de Cunha	
Fls:	
Rubrica:	

quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.

- **11.12.** A contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e deverá apresentar todos os documentos exigidos, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, considerando avaliação da documentação e inspeção veicular.
- **11.13.** Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo passageiros, salvo com autorização expressa da Administração para atender a razões de interesse público.

# 12. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS

- **12.1** -Todos os veículos alocados no contrato deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas.
- **12.2 -** A Contratada deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 2 (duas) horas, de veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.
- **12.3 -** A Contratada deverá arcar com as despesas relativas à lavagem e higienização, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato.
- **12.4 -** A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, diretamente ou por intermédio de seguro, responsabilizando-se, nesse caso, pelo pagamento da franquia.
- **12.5** A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos envolvidos na prestação dos serviços, desobrigando o Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos por seguro, responsabilizando-se também por quaisquer indenizações devidas a terceiros decorrentes de responsabilidade civil ou ambiental.

#### 13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **13.1.** Os serviços serão executados em conformidade com este termo, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.
- **13.2.** A prestação de serviço de transporte escolar, nos locais e horários fixados pela Contratante, envolve veículo adequado, em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene e mão de obra capacitada para sua perfeita execução.
- **13.3.** A Contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pelo Contratante.
- **13.4. -** O horário de apresentação do veículo no local de partida deverá anteceder, no mínimo, 15 (quinze) minutos ao horário estabelecido para a partida.
- **13.5.** O horário de chegada à unidade escolar deverá ser de 10 (dez) minutos antes do horário definido para o início das aulas, em cada turno diário; assim como para horário de partida deverá ser mantido um período de espera pelos alunos, no final de cada turno de aulas, de pelo menos 10 (dez) minutos.
- **13.6.** Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com o Contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.
- **13.7.** A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessária e desde que previamente solicitada em até 48 (quarenta oito) horas, será prestada também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, nos meses de férias ou de recesso escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares, não havendo acréscimo do preço contratado.
- **13.8. -** O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

ou de força maior.

**13.9.** -Fica vedada a subcontratação total ou parcial da prestação de serviço.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CONTRATADAS

- **14.1** Incumbe aos prestadores de serviços contratados:
  - Prestar serviço adequado, na forma prevista neste edital, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
  - Manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
  - Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
  - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como os registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
  - Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurálos adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
  - Observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
  - Participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores e monitores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
  - Prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
  - Cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
  - Manter monitor nas rotas necessárias para auxiliar no embarque e no desembarque, portando relação atualizada com o nome e endereço de cada usuário transportado;
  - Observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona a segurança, transitando com velocidade regulamentar permitida para o percurso e com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado;
  - Orientar o condutor do veículo de transporte escolar, que é de inteira responsabilidade dele a exigência do uso do cinto de segurança pelos usuários transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro;
  - Respeitar e orientar sobre as regras sanitárias de combate a pandemia da COVID-19.
- **14.2 -** As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **15.1.** Fornecer os itinerários com horários de partida e chegada.
- **15.2. -** Indicar formalmente os gestores e os fiscais para consolidação das informações obtidas, demonstrando a execução dos serviços mensalmente, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.
- 15.3. Exercer a fiscalização dos serviços, na Unidade Escolar.
- **15.4. -** Fornecer, à Contratada, listas com os nomes dos alunos, por itinerário de transporte, mantendo-as atualizadas.
- **15.5. -** Emitir, por meio do fiscal de contrato, relatório de fiscalização dos serviços prestados para subsidiar o(s) gestor(es) no procedimento de pagamento.
- **15.6. -** Efetuar pagamentos de acordo com o estabelecido em contrato.
- **15.7.** Expedir Autorização de Serviços, com indicação dos locais em que os serviços serão executados.
- **15.8. -** Promover o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da Contratada e cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- **15.9.** Prestar aos empregados da Contratada informação e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços



Prefeitura Mun. de Cunha	
Fls:	
Rubrica:	

contratados.

- **15.10.** Comunicar à Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a suspensão de aulas e/ou períodos.
- **15.11.** Comunicar imediatamente e por escrito à Contratada qualquer necessidade de alteração dos percursos estabelecidos.
- **15.12.** Verificar o cumprimento adequado das condições contratadas e apurar irregularidade ou denúncia referente à prestação dos serviços.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1** - As despesas decorrentes da prestação de serviço, correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo elencadas.

# Proj./Ativ. 2.010 - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 84 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0220.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 85 3.3.90.39.00.00.00.00.00.002.0220.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### 17. FORMA DE PAGAMENTO

- **17.1** -O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da prestação de serviço referente ao período medido, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) que será devidamente atestada pelo Setor de Compras.
- **17.1.1 -** Para o pagamento da **CONTRATADA** será necessária a comprovação da execução do serviço, mediante a apresentação de medição emitida pela Secretaria de Educação de Cunha, a qual também se comprova pela lista de frequência feita pela Unidade Escolar.
- **17.3** -Deverá ser apresentada juntamente com as Nota Fiscal, comprovantes de recolhimento das últimas guias de GPS e GEFIP e Certidão de Regularidade de Tributos Federais, FGTS e Trabalhista.
- **17.4** -O pagamento se dará, sempre em conformidade com os serviços efetivamente prestados no local estipulado.
- 17.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **17.6-** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### 18. SANCÕES

- **18.1 -** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **18.2 -** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- **18.3 -** A **CONTRATADA** estará sujeita às multas previstas, quando der causa à rescisão ou infringir as normas editalícias ou contratuais.
- **18.4** A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.
- 18.5- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- II. multa, na forma prevista no instrumento no contrato;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

# 19. DA FISCALIZAÇÃO

- **19.1.** A Gestão e fiscalização da execução do contrato serão exercidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA, através da Secretaria de Educação, aos quais competirão zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da CONTRATADA.
- **19.2. -** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- **19.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório.
- **19.4. -** O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso ele afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

#### 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2.- A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial Municipal.
- **20.3.-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, inclusive o Contrato de Prestação de Serviços, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.
- **20.4.** -Após a publicação do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 20.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **20.6.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cunha.

Cunha, 17 de janeiro de 2022.

TÂNIA VALÉRIA DE TOLEDO GOMES Secretária de Educação, Esportes e Lazer



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2022

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail <a href="mailto:licitacao@cunha.sp.gov.br">licitacao@cunha.sp.gov.br</a>

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cunha da comunicação, por meio de email, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (<u>www.cunha.sp.gov.br</u>) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail: licitacao @cunha.sp.gov.br)

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:	n°	bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
e-mail:			
Telefone:	Fax:		
Obtivemos, por meio do acesso à págin convocatório da licitação acima identificada.		nesta data, cópia	do instrumento
Local:	,	de	de2022.
Nome:			
RG:			

Obs.: O recibo preenchido deverá ser encaminhado via e-mailpara eventuais notificações e o original entregue no dia da Sessão Pública.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 010/2022

#### 1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

# 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

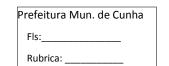
**2.1.** Considerando a necessidade de suprir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com o objeto deste certame, para viabilizar o desempenho das atividades deste órgão, o presente procedimento tem como finalidade a contratação de Serviços de Transporte Escolar, incluindo veículos, manutenções, funcionários, seguro e combustível por conta da contratada, com pagamento por quilômetro rodado dentro de rotas pré-estabelecidas no Município de Cunha- SP e regiões adjacentes, com recursos estaduais e municipais, conforme as especificações contidas no presente Termo.

# 3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

- **3.1.** Os veículos foram selecionados de acordo com sua capacidade de transporte de passageiros e a necessidade demandada pelas unidades de ensino, podendo ser substituídos, a pedido da Secretaria de Educação de Cunha, por veículos maiores ou menores à medida da necessidade sem nenhum ônus para o município de Cunha.
- 3.2. Para fins de fiscalização e controle, TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM TACÓGRAFO Ε PLANILHA DE CONTROLE **EQUIPADOS** DIÁRIO (MODELO QUILOMETRAGEM FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO), por conta da Contratada, permitindo o acompanhamento e controle, tanto pela Secretaria de Educação de Cunha, quanto pela própria empresa prestadora do servico:
- **3.3.** Em caso de paralizações parciais de quaisquer naturezas será apurada a quilometragem efetivamente rodada e registrada na planilha diária de controle de transporte para o efetivo pagamento responsável.

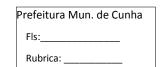
#### 4. DAS ROTAS E ITINERÁRIOS

Item	Linha	Km/Dia	Descrição	Valor Referência R\$/Km
1	1	126	Mato Limpo/Rio Abaixo/Aparição para EE Paulo Virginio/EE Casemiro Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 126Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,01



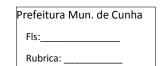


2	2	106	Três Pontes/Capivara para EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade de veículos:01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 106Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45
3	3	88	Roça Grande / Vagem do Pinheiro / Oriente / Jardim / Carrasquinho / Macuco / Várzea da Cachoeira para EE Paulo Virginio/EE Casemiro Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 88Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,25
4	4	108	Taquaral/Carrasquinho/Macuco/Várzea da Cachoeira para EE Casemiro Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 108Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,10
5	5	93	Oriente/Macuco/Bangu/Barra Chico do Láu para EE Paulo Virginio Capacidade Veículo de no mínimo 12 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 93Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,95
6	6	99	Jardim/Roça Grande/Taquaral/Carrasquinho/Macuco/Várzea da Cachoeira para EE Casemiro Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 99Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,16



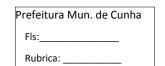


7	7	132	Sertão Marianos/Mandinga/Camundá/Rodeio/Itacuruçá/Catioca para EE Paulo Virginio Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 132Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45
8	8	85	Bairro do Capinzal para EE Casemiro Rocha e EE Paulo Virginio Capacidade Veículo de no mínimo 12 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 85Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,77
9	9	103	Três Pontes/Capivara para EE Casemiro da Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 103Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,13
10	10	108	Três Pontes/Capivara para EE Casemiro da Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 108Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,10
11	11	126	Praia/Itacuruçá/Catioca para EE Casemiro da Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X )SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 126Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,01
12	12	132	Divisa para EE Paulo Virginio/EE Casemiro Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 132Km Tipo de pavimentação: Asfalto Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,98



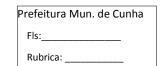


13	13	126	Bairro do Capinzal/Engenho para EE Casemiro Rocha/EE Paulo Virgínio. Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 03 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 126Km Tipo de pavimentação: Misto Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 6,69
14	14	82	Bairro do Capinzal/Engenho/Morro Grande para EE Casemiro e EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 12 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 82Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,80
15	15	82	Roseira/Capinzal/Rio Abaixo/Boa Vista/Engenho para EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 82Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45
16	16	168	Camundá/Jericó/Gandra/Sertão Marianos/Itacuruçá/Rodeio para EE Paulo Virginio e EE Casemiro Rocha Capacidade Veículo de no mínimo16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 168Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,87
17	17	87	Monjolo para EE Paulo Virginio/EECasemiro Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 87Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,25
18	18	58	Monjolo para EE Casemiro Rocha. Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 58Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,66



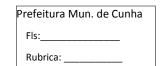


19	19	58	Monjolo para EE Paulo Virginio Capacidade Veículo de no mínimo 12 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 58Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,95
20	20	76	Paiol para EE Casemiro Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 76Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,37
21	21	110	Bairro Paraibuna para EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 110Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,00
22	22	67	Jacuí Mirim/Roça Grande para EMEF Benedito Aguiar Sant'ana Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 67Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,20
23	23	151	Carrasquinho/Pedra Branca/Jacuí Mirim para EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 151Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45
24	24	100	Vargem do Tanque/Ribeirão para EE Casemiro Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 100Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,15



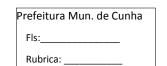


25	28	98	Roça Grande/Cachoeira Grande/Pedra Branca/Jacuí Mirim para EMEI José Mauro Coelho Veras, Creche Margarida e Creche Argeu Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:20h Saída Destino: 11:20h Distância percorrida Ida e volta: 98Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,96
26	29	102	Roça Grande/Cachoeira Grande para EE Paulo Virginio Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 102Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45
27	30	64	Roça Grande/Jardim/Palmeira para EE Paulo Virginio e EE Casemiro Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 64Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,54
28	31	74	Samambaia/Sapé/Jacuí para EE Casemiro da Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 74Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,40
29	32	144	Samambaia/Jacuí/Estiva/Sapé para EE Casemiro da Rocha/Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 144Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,94
30	33	80	Santa Cruz para EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 80Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45



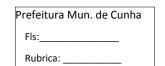


31	35	126	Morro Grande/Rio Abaixo/Boa Vista/Engenho para EE Paulo Virgínio e EE Casemiro Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 126Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,01
32	36	138	Itaquatuba/Curralinho/Vargem do Tanque/Ribeirão para EE Casemiro Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 138Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,96
33	38	101	Vitório Amoroso/Samambaia/Vargem do Joaquim Rosa EMEF B° do Jacuí Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 101Km Tipo de pavimentação Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,95
34	39	143	Capivara/jacui para EE Paulo Virginio Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 18:00h Saída Destino: 23:00h Distância percorrida Ida e volta: 143Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
35	40	120	Rodeio/Sítio/Mato Escuro/Vargem Grande/Pinheirinho para EEE B° Barra Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 120Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,03
36	41	102	Bairro do Cume/Varginha/Palmeiras para ponto de ônibus do Bairro do Monjolo Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 06:00h Saída Destino: 16:30h Distância percorrida Ida e volta: 102Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,43



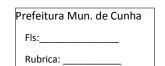


37	42	122	Guandú/Sertão Rio Manso/Rio do Meio/Brejinho/Ingá para ponto de Ônibus do Bairro do Monjolo Capacidade Veículo de no mínimo 05 lugares com Tração 4X4 Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 13:15h Saída Destino: 22:15 Distância percorrida Ida e volta: 122Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,27
38	43	89	Sertão Rio Manso/Santa Rita/Guandu/Monjolo para Ponto de ônibus Monjolo Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 06:00h Saída Destino: 16:30h Distância percorrida Ida e volta: 89 km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,24
39	44	53	Bairros do Galvão/Pinhalzinho/Santa Cruz para EMEF Bairro do Paiol Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 53Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,39
40	45	103	Jacuí Mirim/Campista/Pedra Branca/Lagoa/Paiol para Bairro Pedra Branca Capacidade Veículo de no mínimo 05 lugares com Tração 4X4 Quantidade - 01 2 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 11:50h Distância percorrida Ida e volta: 103Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,42
41	46	61	Canta Galo/Vassouras/Paiol Velho para EMEF Bairro Cedro Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 61Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,27
42	48	123	Bangu/Várzea Zezo/Pedra/Carrasquinho para o ponto de Ônibus B°Carrasquinho Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 06:00h Saída Destino: 17:00h Distância percorrida Ida e volta: 123Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,26



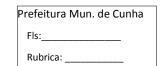


43	49	80	Paraibuna para EMEF B° Paraibuna Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 80Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,08
44	50	62	Sítio Velho/Forgio/Fazenda Pedra Oca/Várzea Gonzaga para EMEF B° Vargem do Tanque Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 62 km Tipo de pavimentação: terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,26
45	51	106	Varginha/Macuco/Sororoca/Oriente/Carrasquinho/Morro Agudo para ponto de ônibus do Bairro do Jardim Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 13:15h Saída Destino: 22:15h Distância percorrida Ida e volta: 106Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,92
46	52	81	Entrada da Catioca/Vila Mauá/Jericó/Sertão dos Marianos para EMEF Bairro do Jericó Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 81Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,07
47	53	80	Vargem Joaquim Rosa/Samambaia/Lagoa para EMEF Bairro Sapezal Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 06:00h e 13:15h Saída Destino: 15:00h e 22:15h Distância percorrida Ida e volta: 80Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,08
48	55	158	Brejaúva/Ribeirão/Balaiero para APAE Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 16:30h Distância percorrida Ida e volta: 158Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,89



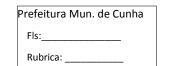


49	57	95	Lagoa/Limoeiro/Cachoeira Grande/Pasto Gado/Guaricanga/Milho Branco/Pontinha/Vargem do Cedro/Santa Bárbara/Caçador/Barra Novo para EE Bairro Barra Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 95Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,50
50	59	140	Aparição/Mato Limpo/Pedra Macela/Rio Abaixo para EE Bairro Barra Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 140Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,95
51	61	102	Paraibuna/Rodeio para EE Bairro da Barra Capacidade Veículo de no mínimo 7 lugares com Tração 4X4 Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 102Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,14
52	62	116	Paraibuna/Rodeio para EE Bairro da Barra Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 116Km Tipo de pavimentação: Misto Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,05
53	63	107	Lagoa/Limoeiro/Cachoeira Grande/Pasto Gado/Guaricanga/Milho Branco para EE Bairro Barra Capacidade Veículo de no mínimo 05 lugares com Tração 4X4 Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 107Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,10
54	66	79	Vargem Grande/Varginha/Guaricanga para EE Bairro da Barra Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 79Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,97



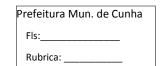


55	67	74	Sapé/Samambaia para EE Paulo José Verreschi Capacidade Veículo de no mínimo 14 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 74Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,40
56	69	93	Córrego Fundo/Cedro para EE Paulo José Verreschi Capacidade Veículo de no mínimo 12 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 93Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,70
57	71	52	Roça Grande/Pinheirinho para EE Paulo Virginio Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM (X) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h e 18:00h Saída Destino: 21:15h e 23:00h Distância percorrida Ida e volta: 52Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
58	72	97	Bom Retiro/Retiro das Palmeiras para EE Paulo José Verreschi Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 97Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,17
59	73	59	Canta Galo/Sapé/Paiol Velho/Ponte Furada/Cedro para EE Paulo José Verreschi Ribeiro Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 59Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
60	74	136	Jaguarão para ponto de ônibus bairro do Jaguarão Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 06:20h Saída Destino: 16:20h Distância percorrida Ida e volta: 136Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,96



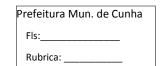


61	76	51	Amorim/Águas Santa Rosa para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 51Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,63
62	77	68	Campista/Marmeleiro/Quilombo para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 68Km Tipo de pavimentação Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,33
63	78	47	Águas Santa Rosa para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 47Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
64	80	51	Taperinha/Assunção para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 51Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,63
65	81	94	Entrecosto/Taperinha/Assunção para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 94Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,09
66	82	101	Bocaininha/Bocaina para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 101Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45



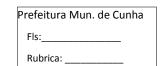


67	83	118	Bocaininha/Bocaina para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 118Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45
68	84	83	Serra do Indaiá/Capetinga/Paiolzinhodos Motas para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 83Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
69	85	52	Paiolzinho/Brejinho para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 52Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
70	86	87	Paraitinga/Entrecosto para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 87Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
71	87	117	Paraitinga/Entrecosto para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 117Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,96
72	88	87	Paraitinga/Tijuco Preto para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 87Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,14



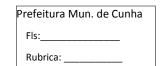


73	89	18	Mato Dentro para EMEF B° Mato Dentro Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 18Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 6,23
74	90	27	Mato Dentro/Taperinha para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 27Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 7,15
75	91	47	Mato Dentro para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15 Distância percorrida Ida e volta: 47Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
76	92	55	Mato Dentro para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 55Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
77	93	96	Pedra Branca/Mugango/Águas Santa Rosa para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 96Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,08
78	95	79	Mugango/Águas de Sta Rosa para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 79Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45



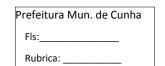


79	96	61	Ribeirão/Vargem do Tanque para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 61Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
80	98	70	Pinhal/Vidro/Vargem do Tanque para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 70Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45
81	99	114	Campista/Quilombo para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 114Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,98
82	100	61	Serra Indaiá/Paiolzinho para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 61Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a Sexta-feira	R\$ 4,43
83	101	74	Jaguarão para EE Paulo José Verreschi Ribeiro Capacidade Veículo de no mínimo 12 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 74Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,90
84	102	190	Barra do Chico Lau/Carrasquinho/Sertão Pinhal/Pico Agudo para EE Paulo Virgínio/EE Casemiro da Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 190Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,82



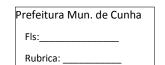


85	103	51	Capetinga dos Motas/Boa Vista para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 51Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,63
86	104	73	Serra Indaiá/Brejinho/Paiolzinho para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM (X) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 73Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
87	105	73	Serra Indaiá/Brejinho para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 73Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,27
88	106	48	Taperinha/Assunção para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 48Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,70
89	107	112	Vargem do Tanque/Morro dos Borges para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 112Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,99
90	108	96	Paiol Velho/Vargem do Tanque para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 96Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,08



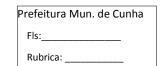


91	109	148	Sertãozinho/Sítio Velho/Forgio/Fazenda Pedra Oca/Várzea Gonzaga Varginha da Vargem do Tanque/Vargem do Tanque para EE Geraldo Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 148Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,86
92	111	70	Vargem do Tanque/Morro dos Borges para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 70Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
93	112	91	Vidro para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 91Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,11
94	113	77	Tamancas/Carneiros/Águas Santa Rosa para EMEF Águas Santa Rosa Capacidade Veículo de no mínimo 12 lugares Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 77bKm Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,25
95	116	108	Bocaina/Sertão dos Mouras/Bocaininha/Boa Esperança para EE Bairro Bocaina Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 08:00h Saída Destino: 17:00h Distância percorrida Ida e volta: 108Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,56
96	117	120	Capetinga/Onça para EE Bairro Bocaina Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 08:00h Saída Destino: 17:00h Distância percorrida Ida e volta: 120Km Tipo de pavimentação Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,45



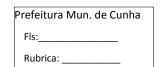


97	119	158	Charquinho/Campo Alegre/Juveva/Bocaina para EE Bairro Bocaina Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 08:00h Saída Destino: 17:00h Distância percorrida Ida e volta: 158Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,21
98	120	47	Brejinho/Paiolzinho/Serra do Indaiá para EMEF Bairro Serra do Indaiá Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 47Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,51
99	121	95	Lagoa/Limoeiro/Cachoeira Grande/Pasto Gado/Guaricanga/Milho Branco/Pontinha/Vargem do Cedro/Santa Bárbara/Caçador/Barra Novo para EE Bairro Barra Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 95Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,50
100	122	47	Brejinho/Amorim para EMEF Bairro do Amorim Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 11:30h Distância percorrida Ida e volta: 47Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,51
101	123	34	Brejinho/Paiolzinho para EMEF Serra do Indaiá Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 11:30h Distância percorrida Ida e volta: 34Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,92
102	124	45	Mugango/Carneiros para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15 Distância percorrida Ida e volta: 45Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45



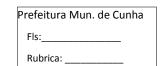


103	128	110	Paraibuna/Rio Abaixo/Barra/Vargem Grande para EMEI B° da Vargem Grande Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 13:30h Saída Destino: 17:00h Distância percorrida Ida e volta: 110Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,90
104	129	61	Canta Galo/Vassouras/Paiol Velho para EMEI Bairro Cedro Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 13:30h Saída Destino: 17:30h Distância percorrida Ida e volta: 61Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,27
105	132	55	Mato Limpo/Cachoerinha para ponto de ônibus Bairro do Taboão Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 55Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,36
106	134	99	Cunha para APAE Guaratinguetá Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 99Km Tipo de pavimentação: Asfalto Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,96
107	135	100	Camundá/Jericó/Rodeio para APAE Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 16:30h Distância percorrida Ida e volta: 100Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,15
108	136	140	Serra do Indaiá/Bocaina/Marmeleiro/Paiol para APAE Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 140Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,95



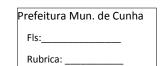


109	137	193	Paraibuna/Vargem Grande/Barra/Taboão para APAE Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 16:30h Distância percorrida Ida e volta: 193Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,81
110	139	44	Brejaúva/Vargem do Tanque/Ribeirão para Ponto de Ônibus Próximo a Fazenda César Bento Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 06:00h Saída Destino: 17:00h Distância percorrida Ida e volta: 44Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,04
111	140	49	Pinhal/Cachoeirinha para ponto de ônibus Barra do Chico do Lau Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 12h00min Distância percorrida Ida e volta: 49Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,47
112	142	97	Ingá para EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 97Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,07
113	143	90	Jacuí/Balaeiro para a EE Paulo Virginio/EE Dr Casemiro da Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 90Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,23
114	145	55	Vargem Cedro/Taboão para ponto de ônibus do bairro da Divisa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 13:15h Saída Destino: 22:15h Distância percorrida Ida e volta: 55Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,36



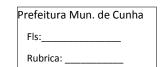


115	146	61	Bairros Santa Cruz/Galvão/Pinhalzinho para EMEI do Bairro Paiol Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 61Km Tipo de pavimentação: Terra Dia da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,27
116	148	160	Pedra Macela/Taboão/Uemura para ponto de ônibus da Divisa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 02 Monitor(es) ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 06:00h 13:15h Saída Destino: 15:00h e 22:15h Distância percorrida Ida e volta: 160Km Tipo de pavimentação :terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,08
117	152	123	Paiolzinho/Paineiras/Vargem do Gonzaga/Paraitinga Cima para EE Paulo José Verreschi Capacidade Veículo de no mínimo 12 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 123 km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,52
118	154	60	Vargem Grande/Pinheirinho/Tijuco Preto/Guaricanga/Caçador Novo para EE Bairro Barra Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 60Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,62
119	155	32	Bairros do Galvão/Pinhalzinho para Ponto de ônibus do Bairro do Paiol Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 13:15 Saída Destino: 22:15 Distância percorrida Ida e volta: 32Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
120	158	86	Três Pontes/Pinheiro/Bananal/Piol Fundo para EMEF B° do Sapezal Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 86Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,03



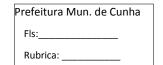


121	159	81	Córrego Seco/Carrasquinho/Jardim para EMEF B° Jardim Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 81Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,07
122	160	144	Capivara/Pinheiro/Sapezal/Barro Vermelho/Cachoeira dos Rodrigues/Lagoa para EE Paulo Virginio/ EE Casemiro Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 144Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45
123	161	141	Itambé/Catioca/Ferraz/Cachoeira/Catioquinha/Paiol Velho para Ponto de ônibus do bairro da Catioca Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 06:00h e 13:00h Saída Destino: 17:00h e 22:15 Distância percorrida Ida e volta: 141Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,30
124	162	55	Cachoeirinha/Pinhal para ponto ônibus linha da Barra Chico do Lau Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 06:00h e 13:15h Saída Destino: 17:00h e 22:15 Distância percorrida Ida e volta: 55Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,36
125	163	103	Serraria/Bangu/Paineira para EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 05 lugares com Tração 4X4 Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 103Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45
126	165	65	Tanquinho/Banespinha para EE Paulo Virgínio/EE Casemiro da Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 65Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,37



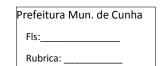


127	166	40	Quilombinho/Ribeirão/Banespinha para EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14h15min Saída Destino: 21h15min Distância percorrida Ida e volta: 40Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
128	167	98	Ribeirão para EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 19:00h Saída Destino: 23:00h Distância percorrida Ida e volta: 98Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
129	169	80	Lagoa/Capivara para EE Paulo José Verreschi Ribeiro Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 80Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
130	175	175	Vargem do Tanque/Balaiero/Itaquatuba/Ribeirão para EE Casemiro da Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 175Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,85
131	176	60	Vargem do Tanque/Paio Velho para EMEF Vargem do Tanque Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 60Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,28
132	178	72	Paiolzinho/Paineiras para EE Paulo José Verreschi Ribeiro Capacidade Veículo de no mínimo 12 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 72Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,92



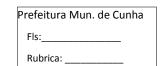


133	179	71	Engenho/Encontro/Capinzal/Vargem do Germano/Itacurussá/São Geraldo para Maria Conceição Querido/Creche Margarida/Cantinho do Céu/BAS Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 12:00h Distância percorrida Ida e volta: 71Km Tipo de pavimentação: Misto Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,15
134	180	92	Ribeirão/Balaieiro/Curralinho/Roça Grande para EE Paulo Virgínio Quantidade - 01 - Veículo de no mínimo 12 lugares Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 92Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,60
135	181	120	Gleba/Samambaia/Jacuí para EE Paulo José Verreschi. Capacidade Veículo de no mínimo 14 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 120Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,03
136	184	119	Sertão do Rio Manso para APAE Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 16:30h Distância percorrida Ida e volta: 119Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,04
137	186	43	Taperinha/Assunção para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 43Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
138	188	155	Vargem do Cedro/Aparição/Taboão para Ponto de Onibus. Capacidade Veículo de no mínimo 14 lugares Quantidade - 01 03 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 06:30h e 13:30h Saída Destino: 14:30h, 16:30h e 22h Distância percorrida Ida e volta: 155Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,42



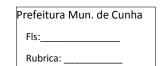


139	190	72	Capetinga/Boa Vista/Marmeleiro/Águas Santa Rosa para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 72Km Tipo de pavimentação: Misto Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,98
140	191	59	Paraitinga/Conselho para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 59Km Tipo de pavimentação: Misto Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,47
141	192	97	Vargem do Tanque para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 97Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,07
142	193	125	Vargem Tanque para APAE Jacuí Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 16:30h Distância percorrida Ida e volta: 125Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,01
143	194	130	Sertão do Rio Manso para EE Dr Casemiro da Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 5 lugares COM TRAÇÃO 4X4 Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 130 Km Tipo de pavimentação: Misto Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45
144	195	42	Bom Retiro/Retiro/Cedro para EE Paulo José Verreschi Ribeiro Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 42Km Tipo de pavimentação: Misto Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,62



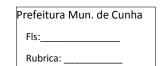


145	196	89	Sertão do Rio Manso/Aparição para EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 89Km Tipo de pavimentação: Misto Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,95
146	199	108	Pedra Branca/Roça Grande/Cachoeira Grande para EE Casemiro da Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 14 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 108Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,10
147	203	80	Tamancas/Carneiro para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07h00min Saída Destino: 12h00min Distância percorrida Ida e volta: 80Km Tipo de pavimentação :mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,08
148	204	91	Retiro/Cedro para EMEF Bairro Cedro Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 02 Monitores ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 08:00h e 13:30h Saída Destino: 12:30h e 17:30h Distância percorrida Ida e volta: 91Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,55
149	205	68	Rio Abaixo/Aparição para EE Paulo Virginio Capacidade Veículo de no mínimo 16 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 68Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45
150	206	82	Samambaia/Jacuí para Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 82Km Tipo de pavimentação: Mista Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45





151	207	71	Mato Limpo/Taboão para EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 71Km Tipo de pavimentação: Asfalto Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45
152	208	50	Vargem do Tanque para EMEI B° Vargem do Tanque Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 13:30h Saída Destino: 17:00h Distância percorrida Ida e volta: 50Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45
153	209	75	Vargem do Tanque para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 75Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,25
154	210	70	Cedro/Retiro das Palmeiras/Bom Retiro para EE Paulo José Verreschi Ribeiro Capacidade Veículo de no mínimo 12 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 70Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,81
155	211	93	Barra do Chico Lau/Carrasquinho/Sertão Pinhal/Pico Agudo para EE Paulo Virgínio/EE Casemiro da Rocha Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 93Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,95
156	212	109	Vargem do Tanque para EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 12 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 109Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,95





157	213	109	Vargem do Tanque para EE Paulo Virgínio Capacidade Veículo de no mínimo 15 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 14:15h Saída Destino: 21:15h Distância percorrida Ida e volta: 109Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,45
158	214	61	Brejaúva/Balaiero/Ribeirão para Creche Argeu Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:30h Saída Destino: 11:30h Distância percorrida Ida e volta: 61Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,77
159	215	90	Cachoeira/Oriente/Bangu para EE Casemiro e EE Paulo Virgínio - Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h e 16:00h Distância percorrida Ida e volta: 90Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,23
160	216	70	Brejaúva/Morro Marimbondo/Corgo da Onça para Ponto de Ônibus Próximo a Fazenda do César Bento Capacidade Veículo de no mínimo 5 lugares com Tração 4X4 Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 06:00h Saída Destino: 17:00h Distância percorrida Ida e volta: 70Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 5,45
161	217	61	Gleba/Jaguarão/Cedro/Paraitinga para EMEI B° do Paraitinga Capacidade Veículo de no mínimo 12 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 13:00h Saída Destino: 17:00h Distância percorrida Ida e volta: 61Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,77
162	218	74	Bocaininha/Mato Dentro para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 74Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,26



Prefeitura Mun. de Cunha				
Fls:				
Rubrica:				

163	219	51	Serra do Indaiá para EE Geraldo Costa Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( X ) SIM ( ) NÃO Horário Chegada Destino: 07:00h Saída Destino: 14:00h Distância percorrida Ida e volta: 51Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 4,63
164	220	29	Brejaúva/Vargem do Tanque/Ribeirão para Ponto de Ônibus Próximo a Fazenda César Bento Capacidade Veículo de no mínimo 09 lugares Quantidade - 01 Monitor ( ) SIM ( X ) NÃO Horário Chegada Destino: 13:15h Saída Destino: 22:15h Distância percorrida Ida e volta: 29Km Tipo de pavimentação: Terra Dias da Semana Segunda a sexta-feira	R\$ 3,45

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**5.1.** - Após homologação do certame a empresa vencedora será convocada para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço que deverá ser assinado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da convocação e deverá apresentar a seguinte documentação:

#### a) DOS VEÍCULOS

- Relação dos veículos a serem utilizados no transporte escolar com indicação de Marca, Modelo, Ano de Fabricação e Placa.
- Autorização para circular nas vias, emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou correspondente;
- Registro como veículo de passageiros;
- Laudo de vistoria fornecido por órgão de trânsito competente ou pela Delegacia de Polícia local, relativo aos veículos destacados para o transporte dos alunos, sendo que estes laudos deverão ser renovados semestralmente para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança; pintura de faixa horizontal e outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

#### b) DOS CONDUTORES E MONITORES

O condutor deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN, no qual deverá ser apresentado a seguinte documentação:

- Ter idade superior a 21 (vinte e um anos);
- Apresentar habilitado na categoria "D" ou "E";
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os 12 (doze) últimos meses, no qual deverá ser apresentado Cópia do Prontuário do condutor.
- Ter sido aprovado em curso especializado para o transporte escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN, em vigência, devendo apresentar o certificado emitido pela autoridade competente.
- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, conforme preconiza o art. 329 da Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro: Art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os artigos135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores,



Prefeitura Mun. de Cunha			
Fls:			
Rubrica:			

renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

Outras exigências da legislação de trânsito.

O monitor de transporte escolar deverá cumprir integralmente o disposto da Resolução SE nº 28 e comprovar:

- Idade superior a 18 (dezoito) anos;
- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, conforme preconiza o art. 329 da Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro, citado no subitem acima.

#### 6. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

**6.1.** Nos termos do despacho proferido nos autos do TC 13.303/989/19-8², publicado no DOE em 31/05/2019, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o valor de referência estimado para a licitação não será divulgado, assim, consta nos autos do processo o orçamento estimativo da aquisição realizado com empresas do ramo de atividade pertinente que poderá ser consultado presencialmente na Sala de Licitações localizado na Praça. Cel. João Olímpio, 91, Centro, na cidade de Cunha – São Paulo.

\_

<sup>2&</sup>quot;E no que se refere à falta de valor estimado para contratação e ausência de orçamento detalhado em planilhas, anoto que a jurisprudência deste E. Tribunal é no sentido de que se tratando de pregão não há obrigatoriedade na divulgação do orçamento estimado da contratação, devendo a Administração tornar público o local onde tal informação poderá ser obtida e facilitar o acesso aos interessados."



Prefeitura Mun. de Cunha				
Fls:				
Rubrica:				

### ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022

com s repres Espor		o CNPJ/MF Cunha, Est LEDO GOM nferidas no I designada J nº irro	sob o nº 45.7 ado de São I <b>ES</b> , Secretári Decreto nº 01 <b>PREFEITUR</b>	704.053/0001-21, Paulo, neste ato a de Educação, de 07/01/2021, A, e a empresa , estabelecida à no município de
da	, representado(a) pelo(a) cédula de identidade nº, doravante denominada(		_, inscrito	no CPF/MF
Munice em ep	nte ajuste de Contrato, nos termos das Le cipal nº 55 de 12 de Setembro de 2009, bem pígrafe, mediante condições e cláusulas a segunda PRIMEIRA - OBJETO, CARACTERÍSTIRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTADLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO DE REFERÊNCIA.  CARACTERÍSTICAS:	como do PR uir estabelecion CAS E CON ÇÃO DE SI S E QUANT	EGÃO nos au das. DIÇÕES. ERVIÇOS DE IDADES COI	TRANSPORTE
LINHA	ITINERÁRIO	KM DIÁRIA	VL. UNIT. (KM/dia)	VL. TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
1				
2				
3				
4				
5				
			TOTAL	

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- **2.1.** Os serviços serão executados em conformidade com este termo, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.
- **2.2.** A prestação de serviço de transporte escolar, nos locais e horários fixados pela Contratante, envolve veículo adequado, em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene e mão de obra capacitada para sua perfeita execução.
- **2.3.** A Contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pelo Contratante.
- **2.4.** O horário de apresentação do veículo no local de partida deverá anteceder, no mínimo, 15 (quinze) minutos ao horário estabelecido para a partida.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

- **2.5.** O horário de chegada à unidade escolar deverá ser de 10 (dez) minutos antes do horário definido para o início das aulas, em cada turno diário; assim como para horário de partida deverá ser mantido um período de espera pelos alunos, no final de cada turno de aulas, de pelo menos 10 (dez) minutos.
- **2.6.** Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com o Contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos.
- **2.7.** A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessária e desde que previamente solicitada em até 48 (quarenta oito) horas, será prestada também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, nos meses de férias ou de recesso escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares, não havendo acréscimo do preço contratado.
- **2.8.** O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto ou de força maior.
- 2.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial da prestação de serviço.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- **3.1** O prazo de vigência do contrato será durante todo ano de 2022, ou seja, até 31 de dezembro de 2022, admitindo-se, por tratar-se de serviços de natureza contínua prorrogações por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses corridos e consecutivos, nos moldes do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
- **3.2.** Ocorrendo a prorrogação do prazo contratual, o reajuste contratual será aplicado após decorridos 12 meses da assinatura do contrato e serão corrigidos de acordo com o IPCA-IBGE acumulado no período, ou percentual acordado entre as partes, não podendo ser superior ao índice acumulado no período.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

<b>4.1 -</b> Os se	erviços objeto	o deste instru	mento cor	ntratual serã	o remunera	ados pelo	valor de
R\$	(	′ (	) por quilé	ômetro roda	do, tendo	o seu valo	or global
estimado er	n R\$		(	), para	200 (Duze	entos) dias	letivos,
conforme pro	oposta venced	lora, parte inte	grante des	te contrato.			

#### Proj./Ativ. 2.010 - TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 84 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0220.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 85 3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.0220.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- **4.2** -O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da prestação de serviço referente ao período medido, no qual deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) que será devidamente atestada pelo Setor de Compras.
- **4.3.** Para o pagamento da **CONTRATADA** será necessária a comprovação da execução do serviço, mediante a apresentação de medição emitida pela Secretaria de Educação de Cunha, a qual também se comprova pela lista de frequência feita pela Unidade Escolar.
- **4.4. -** Deverá ser apresentada juntamente com as Nota Fiscal, comprovantes de recolhimento das últimas guias de GPS e GEFIP e Certidão de Regularidade de Tributos Federais, FGTS e Trabalhista.
- **4.4.** O pagamento se dará, sempre em conformidade com os serviços efetivamente prestados no local estipulado.
- **4.5** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;



Prefeitura Mun. de Cunha	
Fls:	
Rubrica:	

**4.6** - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1**. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 010/2022 e em sua proposta.
- **5.2**. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- **5.4**. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- **5.5.** Incumbe aos prestadores de serviços contratados:
  - prestar serviço adequado, na forma prevista neste edital, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
  - manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
  - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
  - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte, bem como os registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
  - zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurálos adequadamente, na forma prescrita pelo Município;
  - observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
  - participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores e monitores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
  - prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
  - cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
  - manter monitor nas rotas necessárias para auxiliar no embarque e no desembarque, portando relação atualizada com o nome e endereço de cada usuário transportado;
  - observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona a segurança, transitando com velocidade regulamentar permitida para o percurso e com o uso de marchas reduzidas quando necessárias nas vias com declive acentuado:
  - orientar o condutor do veículo de transporte escolar, que é de inteira responsabilidade dele a exigência do uso do cinto de segurança pelos usuários transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro;
  - Respeitar e orientar sobre as regras sanitárias de combate a pandemia da COVID-19.
- **5.6 -** As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **6.1.** Fornecer os itinerários com horários de partida e chegada.
- **6.2.** Indicar formalmente os gestores e os fiscais para consolidação das informações obtidas, demonstrando a execução dos serviços mensalmente, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.
- **6.3.** Exercer a fiscalização dos serviços, na Unidade Escolar.
- **6.4. -** Fornecer, à Contratada, listas com os nomes dos alunos, por itinerário de transporte, mantendo-as atualizadas.
- **6.5. -** Emitir, por meio do fiscal de contrato, relatório de fiscalização dos serviços prestados para subsidiar o(s) gestor(es) no procedimento de pagamento.



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

- **6.6. -** Efetuar pagamentos de acordo com o estabelecido em contrato.
- **6.7.** Expedir Autorização de Serviços, com indicação dos locais em que os serviços serão executados.
- **6.8. -** Promover o bom entendimento entre seus servidores e os empregados da Contratada e cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- **6.9.** Prestar aos empregados da Contratada informação e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.
- **6.10. -** Comunicar à Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a suspensão de aulas e/ou períodos.
- **6.11. -** Comunicar imediatamente e por escrito à Contratada qualquer necessidade de alteração dos percursos estabelecidos.
- **6.12.** -Verificar o cumprimento adequado das condições contratadas e apurar irregularidade ou denúncia referente à prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA**

**7.1**. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

#### CLÁUSULAOITAVA-RESCISÃOESANÇÕES

- **8.1 -** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- **8.2 -** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- **8.3 -** A **CONTRATADA** estará sujeita às multas previstas, quando der causa à rescisão ou infringir as normas editalícias ou contratuais.
- **8.4** A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.
- **8.5** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
  - I. advertência:
  - II. multa, na forma prevista no instrumento no contrato;
  - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO E SANÇÕES

- **9.1.** A Gestão e fiscalização da execução do contrato serão exercidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA, através da Secretaria de Educação, aos quais competirão zelar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da CONTRATADA.
- **9.2.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

- **9.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório.
- **9.4.** O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso ele afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

**9.1** - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cunha, .... de ..... de 2022.

#### Tânia Valéria de Toledo Gomes

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

	CONTRATADA	
	TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº:	Nome: RG nº:	



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

#### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP ANEXO LC-03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cunha.
CNPJ Nº: 45.704.053/0001-21
CONTRATADO:
CNPJ N°:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):/2022
DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA:
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR (R\$):
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribuna
de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Cunha, de de 2022.

TÂNIA VALÉRIA DE TOLEDO GOMES Secretaria de Educação, Esporte e Lazer



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

#### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Conforme as Instruções nº 02/2016 Área Municipal do TCESP.

CONTRATANTE:
CONTRATANTE:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO
DE REFERÊNCIA.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
<ul> <li>Estamos CIENTES de que:</li> <li>a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de</li> </ul>
<ul> <li>a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;</li> </ul>
<ul> <li>b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,</li> </ul>
Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados
abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser
tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder
Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei
Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos
processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser
comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de
defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: RG:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/
Endereço residencial completo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:
Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome:
Cargo: CPF: RG: Data de Nascimento://
Data de Nascimento: / /
Endereço residencial completo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/
Endereço residencial completo:
E-mail institucional
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

## ANEXO III – MODELODE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022

Eu	(	nome	completo),	RG	nº	,	represe	entante	legal	da
			_(denomina	ção da	pessoa	jurídica)	, CNPJ	nº		,
DECLARO	, sob as pena	as da	lei, que a e	mpres	a cump	re plena	mente a	as exigê	ncias e	e os
requisitos	de habilitação	previ	stos no ins	trumer	nto conv	vocatório	do Pre	egão nº	010/2	022,
realizado	pela Prefeitur	a Mun	icipal Cunha	a, ine	xistindo	qualque	er fato	impeditiv	o de	sua
participaçã	o neste certam	ne.								
					Cunha,		de		de2	022.
		a	ssinatura do	renres	sentante	legal				



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

# ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem preju	uízo das sanções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	(denominação da pessoa
jurídica), CNPJ nº	é microempresa ou empresa de pequenc
porte, nos termos do enquadramento prev	isto na <b>Lei complementar nº 123, de 14 d</b> e
dezembro de 2006 e no Decreto Federal	$n^{o}$ 8538/15, cujos termos declaro conhecer na
	lireito de preferência como critério de desempate 2022, realizado pela Prefeitura Municipal Cunha.
	Cunha, de de2022
assinatura do r	epresentante legal



Prefeitura Mun. de Cunha					
Fls:					
Rubrica:					

# ANEXO V- MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 010/2022

(nome	comp	oleto),	represent	tante	legal	da	empre	sa
_(denominaçã	o da	pessoa	jurídica),	intere	ssada	em pa	rticipar	do
/2022, da Pre	feitura	Municip	al de Cunh	na, dec	laro, so	b as pe	nas da l	ei,
(denomina	ção d	a pessoa	i jurídica) e	enconti	ra-se er	n situaç	ção regu	lar
rabalho, no q	ue se	refere à	observând	cia do	dispost	no inc	ciso XXX	(III
ão Federal.								
		C	Cunha,	(	de		_ de202	22.
assinatu	ıra do	represer	ntante lega	.l				
	_(denominaçã /2022, da Prei (denomina rabalho, no quão Federal.	_(denominação da /2022, da Prefeitura (denominação d rabalho, no que se ão Federal.	_(denominação da pessoa /2022, da Prefeitura Municip(denominação da pessoa rabalho, no que se refere à ão Federal.	_(denominação da pessoa jurídica), /2022, da Prefeitura Municipal de Cunh(denominação da pessoa jurídica) e rabalho, no que se refere à observânc ão Federal.  Cunha,	_(denominação da pessoa jurídica), intere /2022, da Prefeitura Municipal de Cunha, dec(denominação da pessoa jurídica) encontrabalho, no que se refere à observância do fão Federal.	_(denominação da pessoa jurídica), interessada //2022, da Prefeitura Municipal de Cunha, declaro, so(denominação da pessoa jurídica) encontra-se en rabalho, no que se refere à observância do disposto ão Federal.  Cunha, de	(denominação da pessoa jurídica), interessada em pa/2022, da Prefeitura Municipal de Cunha, declaro, sob as pe(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situaç rabalho, no que se refere à observância do disposto no incaño Federal.  Cunha, de	_(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar /2022, da Prefeitura Municipal de Cunha, declaro, sob as penas da l(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regulizabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXX ão Federal.  Cunha, de de202



Prefeitura Mun. de Cunha					
Fls:					
Rubrica:					

#### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022

A empresa, com sede na Rua/Av.
,
Sr(a), portador da cédula de identidade nº, CPF nº
DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão
Presencial nº 010/2022, que irá disponibilizar à Prefeitura Municipal de Cunha, os
equipamentos e pessoal técnico apto para execução dos serviços objeto da presente
licitação, nos termos das exigências do Termo de Referência.
Data e Local.
Aggingtura de representante legal de emprese
Assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

## ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022

•	esa, com sede na Rua/AV.
	/SP, neste ato representada pelo(a)
Sr(a)	portador da cédula de identidade nº, CPF nº
	declaro que:
a)	Tive acesso aos locais e rotas onde será executado o transporte escolar.
b)	Foram esclarecidas todas as questões por mim suscitada.
c)	Tenho pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução do
	objeto do Pregão Presencial nº 010/2022- Processo Administrativo nº 010/2022.
d)	Tomei conhecimento das condições físicas e do grau de complexidade existente
	para a execução, bem como do trajeto, veículos, pessoal e equipamentos
	necessários a seu perfeito funcionamento.
e)	que estou esclarecido e informado quanto às facilidades, dificuldades e riscos
	específicos na execução do objetivo, às condições e ao estado atual dos locais e
	trajeto onde serão executados o transporte escolar e ao Dimensionamento da
	equipe, dos equipamentos, dos veículos, dos materiais necessários para
	desenvolver o objeto, de acordo com a atividade desempenhada e legislação
	vigente.
f)	Declaro estar ciente das características do objeto, não cabendo alegações, em
	qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos ou detalhes que
	impossibilitem ou dificultem a execução ou o cumprimento de todas as obrigações.
g)	Declaro que todas as dúvidas foram esclarecidas por meio do Edital e Anexos e
	que todas as questões por mim suscitadas foram também esclarecidas e que tenho
	pleno conhecimento de todas as peculiaridades relacionadas à execução do objeto
	do Pregão Presencial nº 010/2022 - Processo Administrativo nº 010/2022.
h)	Declaro que não utilizarei quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças
	técnicas ou financeiras.
	Cuphe yay de yanayanayay de 2022
	Cunha, xx de xxxxxxxxxx de 2022.
	Assinatura do representante
	Assinatura do representante

RG:



Prefeitura Mun. de Cunha
Fls:
Rubrica:

### ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:								
Nome	da Proponente:					·		
Razão social: CNPJ nº.:								
Banco	Banco: Agência nº.: Conta nº.:							
Endere	eço completo:							
Telefo	Telefones: E-mail:							
LINHA	ITINERÁR	10	KM DIÁRIA	VL. UNIT. (R\$/KM)	VL. DIA. (KM X VL. UNIT.)	VL. TOTAL (VL. DIA X 200 DIAS LETIVOS)		
1								
2								
3								
4								
5								
				TO	OTAL			
VALIDA	ADE DA PROPOSTA:60 (S	ESSENTA) DIAS						
	D DA PRESTAÇÃO DE SER	-	tos) dias let	ivos, PODENI	OO SER PRORRO	GADO NOS		
TERMO	OS DO ART. 57, II DA LEI 8	.666/93.						
DECLARAÇÕES  1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral prestação de serviços do objeto do Pregão nº 010/2022;  2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital do Pregão nº 010/2022 e de seus Anexos.								
	Local,		,	de		de2022		
	Nome do Representante Legal da Empresa RG N.º CPF N.º  CARIMBO DA EMPRESA							